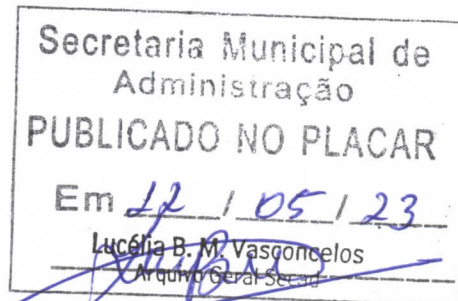




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº. 0596, DE 12 DE MAIO DE 2.023.

*“Autoriza a adequação salarial, e dá
outras providências”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União na mesma data, que autoriza o reajuste do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Diretoria de Recursos Humanos a tomar as medidas necessárias para promover a adequação salarial, dos servidores que recebem até um salário mínimo, conforme o disposto na Medida Provisória nº 1.172 de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2.023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0013, de 06 de janeiro de 2.023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal